



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopim@chnet.com.br

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 230/2008 – DE 16 DE JULHO DE 2.008

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso III do Artigo 4º da Lei Municipal nº 2.276/2007 de 26/12/2007:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) no Orçamento Geral do Município Lei nº 2.276/2007 de 26/12/2007 na classificação funcional programática abaixo:


CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
1002	Fundo Municipal de Saúde		
1030400302.032	Vigilância em Saúde		
3.3.90.30	Material de Consumo	31497	20.000,00
3.3.90.39	Outros Serv. Terc. P. Jurídica	31497	13.000,00
TOTAL			33.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura desse crédito serão utilizados pela anulação parcial da dotação abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
1002	Fundo Municipal de Saúde		
1030400302.032	Vigilância em Saúde		
3.1.90.11	Venc. e Vant. Fixas - P. Civil	31497	25.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	31497	5.000,00
3.3.90.36	Outros Serv. Terc. P. Física	31497	3.000,00
TOTAL			33.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 16 DE JULHO DE 2.008.


Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 16 de julho de 2008.


Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Tribuna do Povo
N.º 248 de 19/07/08 pgn.º 13